ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde
Micro-Região de Pato Branco

Nº de Controle
Processo nº
017 | 2017

PROTOCOLO N.º 035/17
DIA 21/03/17
HORA Manhã
16:00
ASSINATURA

teressado: Licitação

ndereço: Pregão Presencial nº 006/2017

ssunto: Contratação de empresa especializada para tendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

Código SIA/SUS

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

)bservações:

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 29/2017
Data: 10/03/2017
Nr. por Centro de Custo: 16
Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Identificação:
Destinação: Atender os usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: A Contratada deverá executar o atendimento na área especializada em Cirúrgia Vascular, sendo 100 (cem) atendimentos mensais, na sede do Consórcio situado a Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade do CONIMS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1200	CONS	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 10 de Março de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - **Pato Branco - PR**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

Processo Adm. nº: 17/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
27	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2			
50	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	8.000,00
	Fonte de Recurso : 3324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2 (Exerc.Ant.)			
			Total previsto:	68.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1200,000	CONS	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)	56,6667	68.000,04
			Total Geral ------>	56,6667	68.000,04

Pato Branco, 21 de Março de 2017.

Rafael de Souza Telpizov

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 17/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
27	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2			
50	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	8.000,00
	Fonte de Recurso : 3324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2 (Exerc.Ant.)			
			Total Previsto :	68.000,00

Pato Branco, 21 de Março de 2017.

Altair José Gasparetto

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.ºA Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 17/2017
Data do Processo Adm.: 21/03/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponivel	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	7.427.466,17	30.000,00
27	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	656.760,12	30.000,00
50	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	27.039,10	8.000,00
					Total Previsto:	**68.000,00**

					Total Geral:	**68.000,00**

Pato Branco, Em 21/03/2017

Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - **Pato Branco - PR**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	17/2017
Número Processo / Ano:	17/2017
Data do Processo:	21/03/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	7.427.466,17	30.000,00
27	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	656.760,12	30.000,00
50	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	27.039,10	8.000,00
					Total Previsto:	**68.000,00**

					Total Geral:	**68.000,00**

Pato Branco, Em 21/03/2017

Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 29/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atender os usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: A Contratada deverá executar o atendimento na área especializada em Cirúrgia Vascular, sendo 100 (cem) atendimentos mensais, na sede do Consórcio situado a Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade do CONIMS.

FORNECEDOR:

Razão Social: ..... **Banco / Agência:** ..... / .....
Endereço: ..... **Conta Corrente:** .....
Telefone/Fax: ..... / ..... **CNPJ:** .....

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1200	CONS	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 10 de Março de 2017.

Ivan Regis Ziem

000009

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - CONIMS
Para: **cerbazzi@gmail.com** - 10/03/2017 15:40

20170310132053893.pdf (57.1 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Boa tarde

Conforme contato com a Sra. Tarciane, segue em anexo Solicitação de orçamento para execução de serviços de consulta especializada na área de cirurgia vascular, aguardamos o retorno o mais breve possível.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att

Marlusa P. Morais

Setor de Licitações - CONIMS

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Sexta-feira 10 de Março de 2017 15:23,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 03.10.2017 13:20:53 (-0500)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
20170310132053893.pdf
57.1 KB

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - CONIMS
Para: **clinicadacirculacaoenutricao@gmail.com** - 10/03/2017 15:59

000010

20170310125715771.pdf (48.6 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Boa tarde

Conforme contato telefônico segue em anexo Solicitaço de orçamento para execução de serviços de consultas especializada na área de cirurgia vascular, aguardamos o retorno o mais breve possível.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att

Marlusa P. Morais

Setor de Licitações - CONIMS

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Sexta-feira 10 de Março de 2017 15:00,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 03.10.2017 12:57:15 (-0500)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
20170310125715771.pdf

000011

Orçamento - CONIMS
Para: **querios@superig.com.br** - 15/03/2017 09:03

20170315074951134.pdf (47.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Bom dia

Conforme contato segue em anexo Solicitaçao de orçamento para execução de serviços de consultas especializada na área de cirurgia vascular, aguardamos o retorno o mais breve possível.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att

Marlusa P. Morais

Setor de Licitações - CONIMS

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 15 de Março de 2017 08:52,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 03.15.2017 07:49:51 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
20170315074951134.pdf
47.3 KB

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000012

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 29/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atender os usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: A Contratada deverá executar o atendimento na área especializada em Cirúrgia Vascular, sendo 100 (cem) atendimentos mensais, na sede do Consórcio situado a Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade do CONIMS.

FORNECEDOR:

Razão Social: Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME 1758
Endereço: Rua Br. Silvio Vidal 175/401
Telefone/Fax: (46) 3025 1996 / .....
Banco / Agência: ..... / .....
Conta Corrente: .....
CNPJ: 164 912 67000169

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** 12 meses

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1200	CONS	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)		50,00	
					Total Geral:	

Dr. Rodrigo Damazzini
Cirurgia Vascular
C.R.M.: 26002

Pato Branco, 10 de Março de 2017.

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000013

CNPJ: 00.136.858/0001-68 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 29/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atender os usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: A Contratada deverá executar o atendimento na área especializada em Cirúrgia Vascular, sendo 100 (cem) atendimentos mensais, na sede do Consórcio situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade do CONIMS.

FORNECEDOR:

Razão Social: Clínica Médica Dr Abdul Ltda 1759 **Banco / Agência:** ..... / .....
Endereço: Av. Brasil, 450 **Conta Corrente:** .....
Telefone/Fax: 46 32202888 / ..... **CNPJ:** 30661581/0001-27

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1200	CONS	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)		75,00	90.000,00
				Total Geral:		

Dr. Abdul S. Pholman Jr.
Angiologia e Cirurgia Vascular
Crm 15601

Pato Branco, 10 de Março de 2017.

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014

CNPJ: 00.136.858/0001-68 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 29/2017
Data: 10/03/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atender os usuários dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: A Contratada deverá executar o atendimento na área especializada em Cirúrgia Vascular, sendo 100 (cem) atendimentos mensais, na sede do Consórcio situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade do CONIMS.

FORNECEDOR: 1760

Razão Social: GIULIANA EDITH FIGUEIREDO
Endereço: Rua Francisco Mendes 2405
Telefone/Fax: 49 - 3364 3629
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 14 508 283 0001 23

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1200	CONS	0301010072 - Consulta Medica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular (12-01-0242)		45,00	
	(QUARENTA E CINCO REAIS)				Total Geral:	

Pato Branco, 10 de Março de 2017.

Ivan Regis Ziem

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000015

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.508.783/0001-23 MATRIZ		21/10/2011

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA FIELE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FIELE CLINICA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARBAS MENDES	270	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.990-000	BRASILIA	SAO LOURENCO DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3344-1015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **08:51:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**12-01-0242 - 0301010072 - Consulta Médica - Cirúrgia Vascular**									
13/2017	21/03/2017	20/05/2017	1	Clínica Médica Fiele Ltda - (1760)		1.200,000	45,0000	54.000,00	Sim	***
13/2017	21/03/2017	20/05/2017	1	Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda - (1758)		1.200,000	50,0000	60.000,00	Não	
13/2017	21/03/2017	20/05/2017	1	Clínica Médica Dr Abdul Ltda - (1759)		1.200,000	75,0000	90.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**56,6667**	**68.000,00**		
					Total Preço Médio -->		**56,6667**	**68.000,00**		

000016

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº DE ORDEM: **006/2017**
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu então Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A CIRURGIA VASCULAR, para atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **14h00min (quatorze) horas do dia 05/04/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A CIRURGIA VASCULAR, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até as 17h00min (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão** participar desta licitação os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. **Não poderão participar** direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. ***Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.***

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação,** conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III.**

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queria usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006

e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando: Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco***.

a) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

b) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

c) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

d) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

e) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

f) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

g) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. ***O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.***

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – *(Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).*

a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - *(Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)*

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial **e** extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

b) PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, conforme modelo Anexo IX.

c) FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA, conforme modelo Anexo VIII.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS:

a) Cópia da cédula de identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de inscrição no **CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA**.

d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de psiquiatria.

e) Declaração de emprego conforme anexo IX.

f) Cópia de comprovante de residência atualizado.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA *(Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma

da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO,** emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação **atualizados** e **dentro do prazo de validade,** na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 **(todos)**, 8.1.2 **(todos)**, 8.1.3 (**letras "i" e "j"**) e 8.1.4 **(todos)**.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o

Pregoeiro concederá o prazo. de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 9.12 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

9.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

9.14. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.17. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.21. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.22. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.24. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.25. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.26. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.27. ***A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.***

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição ou reprogramação imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º *02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1324 e 3324.*

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de

lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e

irretratável dos termos do edital.

15.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

16.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

16.9. Anexo IX – Declaração de Emprego.

16.10. Anexo X – Minuta de Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2017.

Altair José Gaparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A CIRURGIA VASCULAR.

2.MOTIVAÇÃO

Motivado pelo custo benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio "CONSUS", sendo que os recursos solicitados possibilitarão a manutenção e qualificação da atenção ambulatorial secundária, contribuindo para organização das redes de atenção a saúde, atendendo as necessidades da população dos municípios consorciados, sendo que para sua viabilização faz se necessário deflagrar processo licitatório.

3.VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.

LOTE I – ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR MENSAL (MÁXIMO)	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
12010242	Consulta médica em atenção Especializada a Cirurgia Vascular	1200	5.666,67	68.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 68.000,00

4. FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada executará os serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR, no ambulatório do CONIMS situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que serão realizadas 100 (Cem) atendimentos/consultas mensais.

4.2. Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o profissional para execução dos serviços.

4.3. Somente serão aceitas requisições, guias de referência/contra-referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo o carimbo do CONIMS, carimbo e rubrica do funcionário responsável pela autorização, como também pelo funcionário responsável do Município de origem dos mesmos.

4.4. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratante invocará o contido nas cláusulas décima e, conseqüentemente, o contido na clausula primeira do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão contratual.

4.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

4.6. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

4.7. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens.

4.8. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa.

4.9. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

4.10. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

4.11. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

4.12. Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. A Contratante fica obrigada a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A Contratada fica obrigada a:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

6.2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

7. FATURAMENTO E PAGAMENTO.

7.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

7.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

7.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

7.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata

será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

7.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do presente Edital.

7.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

7.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

8. REAJUSTE

8.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

8.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

8.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

8.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º *02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1324 e 3324.*

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000040

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa
Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar–se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa ....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2016, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(Assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 006/2016**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e Lei Complementar n.º 147/2014, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, _____ de _____ 2017.

_____

(Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CNPJ: FONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 006/2016 apresento como segue proposta para prestação de serviços, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 006/2016 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 006/2016, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
12010242	Consulta Médica em atenção Especializada a Cirurgia Vascular	1200		

Valor Total Proposto do Processo R$ _____

_____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à *(endereço)*, n.º *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita no CNPJ/M.F. sob n.º *(CNPJ)*, neste ato representado por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(Relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000047

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: .....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....

Telefone: ..... Fax: ..... C.E.P.: .....

E-mail: .....Nome p/ contato: .....

C.N.P.J./M.F.: .....Insc. Estadual: .....

Insc. Municipal: .....

Ramo de atividade: .....

Capital registrado: .....

Capital social: .....Capital integralizado: .....

Tem filiais? (S/N) ..... Quantas? ..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....

.....

.....

Referências comerciais:

.....

.....

.....

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: .....

Cargo: .....

RG.: .....CPF.:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: .....

CPF.: ..... RG:.....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....CEP.: .....

Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....Celular: .....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?

[ ] Sim [ ] Não

....., ... de ..... de .....

.....

(Assinatura e nome do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *(Nome do (a) profissional)* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** *(empresas onde o profissional trabalha)*

a)
b)
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

a)
b)
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a)
b)
c)

4. **Locais de trabalho:** *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a)
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(Cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____

(Assinatura do profissional)

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 017/2017, Pregão Presencial n.º 006/2016, homologado em.../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A CIRURGIA VASCULAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada executará os serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR, no ambulatório do CONIMS situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que serão realizadas 100 (Cem) atendimentos/consultas mensais.

2.2. Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o profissional para execução dos serviços.

2.3. Somente serão aceitas requisições, guias de referência/contra-referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo o carimbo do CONIMS, carimbo e rubrica

do funcionário responsável pela autorização, como também pelo funcionário responsável do Município de origem dos mesmos.

2.4. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratante invocará o contido na cláusula quinta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sexta do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão contratual.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

2.6. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.7. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais conforme especifica a Cláusula sétima.

2.8. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa.

2.9. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

2.10. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.11. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.12. Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE

3.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

3.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. **A Contratante fica obrigada a:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. **A Contratada fica obrigada a:**

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

6.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

6.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

6.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos

termos do artigo 87, inciso IV dà Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

6.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

6.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

6.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

6.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento.

6.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

6.2. A rescisão contratual pode ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

7.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

7.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1.A Contratante pagará à Contratada o valor mensal *R$(( ))* pelo atendimento de 100 (cem) atendimentos/consultas mensais.

8.2.Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em

débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do Edital referente a este processo.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº *02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1324 e 3324.*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(Representante da contratada)
Contratada

(representante da contratante)
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 37

PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n°006/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações encaminhou o pregão presencial 006/2017, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°, inciso I da lei 10.520/02. – fl.02.
02) Solicitação de abertura de licitação – fl.03
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fl.04
04) Ato do Gestor – fl 05.
05) parecer contábil – fls.06/07.
06) Solicitação de materiais e/ou serviços (cotação de preços) – fls.08/15.
07) Relação das Coletas de Preços – fl 16.
08) Edital de licitação –fls.17/34.
09) Anexos –fls. 35/57.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

De início, insta destacar que no processo de seleção pública 001/2013 – CP/COMINS, não houve inscritos para a vaga de Médico Cirurgião Vascular.

Caracterizada a necessidade da continuidade da prestação de serviço para atender a demanda de consultas na área Cirurgia Vascular, fez-se necessário a realização do pregão em tela.

Ressalta-se que este pregão somente tem seu certame autorizado haja vista a caracterização da extrema necessidade da continuidade do serviço licitado e também da ausência de candidatos interessados no concurso público anteriormente realizado, mas ainda com prazo de validade em vigor.

Observa-se por fim, que este Consórcio não fica desobrigado de incluir este cargo em futura realização seleção pública para empregados públicos.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1°, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de*

> *desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

> *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a* ***modalidade de pregão****, conforme regulamento específico".*(grifos nossos).

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4° a 8° da lei 10.520/02, bem como a exigência constante no artigo 47 da lei Complementar nº 147/2014, quando à obrigatoriedade de contratação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte para contratos até 80 mil reais.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início à fase externa.

Pato Branco, 22 de Março de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000063

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR
Processo Administrativo: 17/2017
Processo de Licitação: 17/2017
Data do Processo: 21/03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 136/2016, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2017, às 14:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no site - conims.com.br.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

Pato Branco, 21 de Março de 2017.

Cacilda Aparecida Santos

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6853 | Pato Branco, 24 de março de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

FORCEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Administrador da FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, pelo presente convoca os senhores quotistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de Abril de 2017, ás 20:00 horas, no Auditório da FORCEL, localizada à Av. Generoso Marques, 599 – 1º andar, na cidade de Coronel Vivida – Pr, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1)-Aprovação de balanço e contas de resultado do exercício 2016;

2)-Outros assuntos de interesse da sociedade.

A assembleia dos sócios será instalada em primeira convocação com a presença dos sócios que representem o que determina o estatuto social e a legislação civil, e em segunda após uma hora com qualquer número.

Coronel Vivida-Pr., 22 de Março de 2017.

FABIO BERGER
ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2017
PROCESSO Nº 48/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, não exclusivo participação de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico, em trechos das Ruas Roald Carraro, Luiz Morelatto, Das Andorinhas, Silva Jardim e Carlos Tumelero e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Roald Carraro e Arthur Bernardes, com área total de 7.625,05 m², em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 834419/2016, Processo nº 1034773-49/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco-PR, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelos sites: www.amsop.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de março de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.889/0001-68
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR
Processo Administrativo: 17/2017
Processo da Licitação: 17/2017
Data do Processo: 21/03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 136/2016, de 17/06/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2017, às 14:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no site - conims.com.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

Pato Branco, 21 de Março de 2017.

Cecilia Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AGRICULTUIR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pato Branco - CMDR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação. CONVOCA a todos os membros do Conselho para Sessão Geral Extraordinária e Sessão Ordinária que será realizada no dia 06 de abril de 2017 às 08h30min horas, no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco sito a Rua Osvaldo Aranha 377 – Centro – Pato Branco – Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

Sessão Geral Extraordinária
- Eleição e posse de novos diretores

Sessão Geral Ordinária
-Assuntos gerais

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Sessão acontecerá em ordem de pauta deste edital, meia hora após do horário marcado com qualquer número de membros em segunda convocação.

Pato Branco, 23 de março de 2017.
CLODOMIR ASCARI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.609.215/0001-00
www.camaradevereadores.com.br | (46) 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP: 85610-000 | Renascença | PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 007/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da inscrição para participar do curso Pregão Presencial e Eletrônico - Curso Completo de Formação e Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizado pela MGP - Mais Gestão Pública, nos dias 29 e 30 de março de 2017 em Curitiba - PR:

MGP - MAIS GESTÃO PÚBLICA
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ: 10.536.998/0001-05
Rua Barão do Rio Branco, 538 – Centro de Curitiba

VALOR TOTAL: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Objeto: pagamento da inscrição para participar do curso Pregão Presencial e Eletrônico - Curso Completo de Formação e Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizado pela MGP - Mais Gestão Pública, nos dias 29 e 30 de março de 2017 em Curitiba - PR.

Renascença (PR), 22 de março de 2017.

Leandro Augusto Fávero
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2017

(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer locação de licença de uso, prestar suporte técnico, atendimento e manutenção no uso de softwares utilizados pelo departamento de contabilidade desta Casa Legislativa, com vigência de 12 (doze) meses, com término em 14/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei no. 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

ASSINAM: Leandro Augusto Fávero e Silvio Luiz Strozzi.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 22 de março de 2017.

Leandro Augusto Fávero

PRESIDENTE

CLUBE PINHEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO – BIÊNIO 2017/2019

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Pinheiros, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com o disposto no artigo 59, inciso II, parágrafo primeiro da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, bem como com o artigo 42, inciso II, 43, inciso I do Estatuto Social e do Regimento Interno vigentes, vem, respeitosamente expedir o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a qual realizar-se-á no dia **08/04/2017**, com a primeira chamada às 13h00min, segunda chamada às 13h15min, estendendo-se o processo eleitoral até às 17h00min, em ambos os casos, **com fim específico de votação visando a Eleição do Conselho Deliberativo para o Biênio 2017/2019**.

Aproveita o ensejo para comunicar aos associados que as inscrições de chapas poderão ser feitas até o dia 04/04/2017, junto à Secretaria do Clube, a qual deverá ser feita mediante protocolo endereçado ao Presidente do CD, contendo, obrigatoriamente, a relação completa de Conselheiros Titulares e Suplentes, aptos ao pleito.

Pato Branco, 23 de março de 2.017.

PETERSON CANTU
Presidente do Conselho Deliberativo

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RW MADEIRAS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Industria e Comércio de Madeiras, Compensados, Laminados, Serrados e Prestação de Serviço, instalada na Rodovia BR 158, km 487, Bairro São Cristovão, do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Licença nº 119953, Validade: 18/04/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
Memorando nº 045/2017 – SMMA da Secretaria de Meio Ambiente
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os Incisos IX e XII, constantes do art. 1º da Portaria nº 152, de 23 de março de 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais – COMPATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Nelson Bertani
Suplente: Antonio Cezar Soares
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS DE PATO BRANCO
Titular: Ana Paula Breowicz Slonski
Suplente: Marilene Debastiani Colla
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 21de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 79.730,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de março de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3586

Pregão 006/2017

Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a cirurgia vascular.

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

23/03/2017

DOWNLOAD

◄ 1 / 1 ►

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil

© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Orgulhosamente criado por TechWeb

000066

Aviso e Edital de Licitação PR 006/2017 - CONIMS (CIRURGIA VASCULAR)
Para: **cerbazzi@gmail.com** - 24/03/2017 13:38

AVISO DE LICITACAO ... (16.3 KB) EDITAL DE LICITACAO... (876.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

boa tarde

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 006/2017 referente a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a cirurgia vascular.
A abertura ocorrerá no dia 05/04/2017 na sede do CONIMS as 14h00min, sendo que os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas devera ser entregues até as 09h00min do mesmo dia.

Para qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Marlusa Morais
Setor de Licitações - CONIMS

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
AVISO DE LICITACAO ...
16.3 KB



Abrir - Baixar
EDITAL DE LICITACAO...
876.3 KB

000067

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 006/2017 -CONIMS (CIRURGIA VASCULAR)
Para: clinicadacirculacaoenutricao@gmail.com - 24/03/2017 13:40

AVISO DE LICITACAO ... (16.3 KB) EDITAL DE LICITACAO... (876.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

boa tarde

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 006/2017 referente a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a cirurgia vascular.
A abertura ocorrerá no dia 05/04/2017 na sede do CONIMS as 14h00min, sendo que os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas devera ser entregues até as 09h00min do mesmo dia.

Para qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Marlusa Morais
Setor de Licitações - CONIMS

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
AVISO DE LICITACAO ...
16.3 KB



Abrir - Baixar
EDITAL DE LICITACAO...
876.3 KB

000068

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 006/2017 - CONIMS (CIRURGIA VASCULAR)
Para: querios@superig.com.br - 24/03/2017 13:43

AVISO DE LICITACAO ... (16.3 KB) EDITAL DE LICITACAO... (876.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

boa tarde

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 006/2017 referente a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a cirurgia vascular.
A abertura ocorrerá no dia 05/04/2017 na sede do CONIMS as 14h00min, sendo que os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas devera ser entregues até as 09h00min do mesmo dia.

Para qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Marlusa Morais
Setor de Licitações - CONIMS

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
AVISO DE LICITACAO ...
16.3 KB



Abrir - Baixar
EDITAL DE LICITACAO...
876.3 KB

000063

AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PR 006/2017 - CONIMS (CIRURGIA VASCULAR)
Para: **clinicamedicadzz@gmail.com** - 24/03/2017 13:45

AVISO DE LICITACAO ... (16.3 KB) EDITAL DE LICITACAO... (876.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

boa tarde

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 006/2017 referente a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a cirurgia vascular. **A abertura ocorrerá no dia 05/04/2017 na sede do CONIMS as 14h00min, sendo que os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas devera ser entregues até as 09h00min do mesmo dia.**

Para qualquer duvida estamos a disposição.

Att
Marlusa Morais
Setor de Licitações - CONIMS

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
AVISO DE LICITACAO ...
16.3 KB



Abrir - Baixar
EDITAL DE LICITACAO...
876.3 KB

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Re: EDITAL LICITAÇÃO - PE 06/2017 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ...

De: **licitacao@conims.com.br**
Para: **ana.mattos@medicar.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: EDITAL LICITAÇÃO - PE 06/2017 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ...
Data: 29/03/2017 15:49
EDITAL DE L... .pdf **876.26 KB**

Boa tarde,

Segue em anexo Edital solicitado, referente ao Pregão Presencial 006/2017.

Att,
Sandra

0007

De: "Ana Mattos" <ana.mattos@medicar.com.br>
Em: Terça-feira 28 de Março de 2017 09:36,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL LICITAÇÃO - PE 06/2017 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENCAO A CIRURGIA VASCULAR.

> Prezados, bom dia.
>
> Por gentileza, solicito o envio do edital de licitação referente ao objeto do assunto do e-mail.
>
> Fico no aguardo e desde já agradeço.
>
> Atenciosamente.

medicar
emergências médicas

Ana Paula Mattos

Departamento de Licitação

16 3512 4484

ana.mattos@medicar.com.br

Não salvamos apenas vidas. Também salvamos árvores. Evite desperdício de papel.
Todas as informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexos são de responsabilidade exclusiva do remetente e endereçada exclusiva às pessoas e instituições acima indicadas. Caso não seja o destinatário, por favor, providenciar a exclusão e notificar o remetente imediatamente.

Ribeirão Preto	Campinas	São Paulo	
16 3512 4477	19 3512 1400	11 3251 3453	medicar.com.br

000071

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000072

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - **Pato Branco - PR**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo:	**17/2017**
Processo de Licitação:	**17/2017**
Data do Processo:	**21/03/2017**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.**

Fornecedor: **Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda** Código: 1758
Endereço: Rua Silvio Vidal, 175
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 16.491.267/0001-69 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **5** de **Abril** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

000073

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)
4110726853-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RODRIGO DAMAZZINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai): LAURY DAMAZZINI
(mãe): LEOMIRA ALBANI DAMAZZINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/04/1980	60410372	SSP	PR	026.283.219-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOIANASES	699

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 201	CENTRO	85501020

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SILVIO VIDAL	175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 401	CENTRO	85505010

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	rodrigodzz@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8630503 Atividades secundárias:	CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL E VASCULAR

1.º Ofício de Notas Pato Branco PR
Rua Tapajós, 54
CEP 85501-045 - PATO BRANCO
Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por 7/2001
conferir com a original que me foi
exibido e devolvido a interessada
ao que dou fé.
04 ABR 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL085609
Bel. Mauroney Ap. de Andrade
Notário

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
10/07/2012	16.491.267/0001-69			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/12/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015
SOB NÚMERO: 20150452837
Protocolo: 15/045283-7, DE 07/01/2015
Empresa:41 1 0726853 5
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400294537

000071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Rodrigo Damazzini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.041.037 ? DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/1999

NOME
RODRIGO DAMAZZINI

FILIAÇÃO
LAURY DAMAZZINI
LEONIRA ALBANI DAMAZZINI

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1980

DOC ORIGEM COMARCA-PATO BRANCO/PR 1ª SERIE
C.NASC 9462,LIVRO-15A,FOLHA-161

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

1º VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Lei 10.226 de 15/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EHW84941

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE PATO BRANCO PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento consentido Dou Fé
Em test° da verdade
Pato Branco 05 SET. 2012 PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RODRIGO DAMAZZINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/03/[illegible]

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RODRIGO DAMAZZINI

Nº de Inscrição
026283219-47

Data do Nascimento
05/04/80

Lei 10.226 de 15/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EHW84942

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE PATO BRANCO PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento consentido Dou Fé
Em test° da verdade
Pato Branco 05 SET. 2012 PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/17
ASS.:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2016, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 04 de Abril de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr. (a) Rodrigo Damazzini, portador (a) da Cédula de Identidade nº 60410372 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº026.283.219-47, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 04 de Abril de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

000077

05/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:02:40
049513531 0535

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA	05/04/2017
NR. DOCUMENTO	4.951.353.100.535
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE 16491267000169

NR.AUTENTICACAO C.3A2.7C7.FB8.BA4.EA8

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Me
ENDEREÇO: Rua Dr. Silvio Vidal, Sala 401, La Salle
CIDADE: Pato Branco ESTADO: Paraná
CNPJ: 16.491.267/0001-69 FONE/FAX: (46) 3025-1996 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 68.658-1 AGÊNCIA: 4401 - NOME DO BANCO: UMIPRIME

Eu, Rodrigo Damazzini, *Administrador* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 006/2016 apresento como segue proposta para prestação de serviços, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 006/2016 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 006/2016, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
12010242	Consulta Médica em atenção Especializada a Cirurgia Vascular	1200	5.666,67	68.000,00

Valor Total Proposto do Processo R$ 68.000,00

Pato Branco, 04 de Abril 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

NTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ÇÕES E CONTRATOS
CIAL N° 006/2017.
EÇOS
ZINI CLINICA MÉDICA – ME
)01-69.

080000

277

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.
6077

CNPJ
16.491.267/0001-69

Inscrição
15/10/2012

Validade
15/10/2017

Razão Social
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA ME

Nome Fantasia
DR. RODRIGO DAMAZZINI

Endereço
R SÍLVIO VIDAL, 175 SL 401 - LA SALLE

Município / UF
PATO BRANCO / PR

CEP
85505-010

Responsável Técnico
26002 - RODRIGO DAMAZZINI

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/10/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **6030a255abbe233d46eb1e5e31074834c8d511d1** Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

DIFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/17
ASS.:

000081

000082

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110726853-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODRIGO DAMAZZINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
LAURY DAMAZZINI	LEOMIRA ALBANI DAMAZZINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/04/1980	60410372	SSP	PR	026.283.219-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOIANASES	699

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 201	CENTRO	85501020

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SILVIO VIDAL	175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 401	CENTRO	85505010

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	rodrigodzz@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8630503 Atividades secundárias:	CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL E VASCULAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/07/2012	16.491.267/0001-69			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/12/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015
SOB NÚMERO: 20150452837
Protocolo: 15/045283-7, DE 07/01/2015
Empresa:41 1 0726853 5
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400294537

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.491.267/0001-69 **MATRIZ**		**10/07/2012**

NOME EMPRESARIAL **RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **DAMAZZINI CLINICA MEDICA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **R DR. SILVIO VIDAL**	NÚMERO **175**	COMPLEMENTO **SALA 401**	
CEP **85.505-010**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PATO BRANCO**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(46) 3225-1996**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **10/07/2012**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **13:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2017

000084

MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA ME

ENDERECO: RUA SILVIO VIDAL 175 SALA 401 (Localização atividade)

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNPJ/CPF: 16.491.267/0001-69	ÁREA ÚTIL: 50,00
ALVARÁ: 614/2012	PROCESSO Nº: 304068
DATA EXPEDIÇÃO: 30/08/2012	CADASTRO CONTRIBUINTE: 3040680

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 064/2013

Secretaria de Administração e Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/17
ASS.:

000085

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 16.491.267/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:45 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2017.
Código de controle da certidão: **4955.3B88.4085.2461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/04/2017 08:39

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016133847-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.491.267/0001-69**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/04/2017 08:36:53)

000087

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF..: 16.491.267/0001-69
ENDEREÇO..: SILVIO VIDAL , 175 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/04/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008682/2017
Código de autenticidade da certidão: 140682783140682

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000088

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16491267/0001-69
Razão Social: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA
Endereço: RUA TOCANTINS 2320 / CENTRO / CAMBE / PR / 8630-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040404044174191660

Informação obtida em 04/04/2017, às 08:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.491.267/0001-69
Certidão nº: 126927165/2017
Expedição: 04/04/2017, às 08:51:49
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.491.267/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME

CNPJ 16.491.267/0001-69, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 03 de Abril de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000091

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME

CNPJ 16.491.267/0001-69, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 03 de Abril de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

BALANÇO PATRIMONIAL

000092

Entidade: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 16.491.267/0001-69

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 46.168,56	R$ 46.750,78
CIRCULANTE	R$ 46.168,56	R$ 46.750,78
DISPONIBILIDADES	R$ 46.168,56	R$ 46.683,39
BENS NUMERARIOS	R$ 46.168,56	R$ 46.683,39
CAIXA	R$ 46.168,56	R$ 46.683,39
CREDITOS	R$ 0,00	R$ 67,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 67,39
IRRF A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 67,39
PASSIVO	R$ 46.168,56	R$ 46.750,78
CIRCULANTE	R$ 4.013,73	R$ 4.540,76
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R$ 4.013,73	R$ 4.540,76
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 3.243,73	R$ 3.752,76
COFINS A RECOLHER	R$ 551,49	R$ 209,40
PIS A RECOLHER	R$ 135,74	R$ 45,37
I.R.P.J A RECOLHER	R$ 1.056,38	R$ 561,51
ISS A RECOLHER	R$ 684,54	R$ 2.489,16
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R$ 670,78	R$ 289,72
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ (0,00)
INSS A RECOLHER	R$ 144,80	R$ 157,60
OUTRAS OBRIGACOES	R$ 770,00	R$ 788,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R$ 770,00	R$ 788,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 42.154,83	R$ 42.210,02
CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
RESERVAS	R$ 32.154,83	R$ 32.154,83
RESERVAS DE LUCROS	R$ 32.154,83	R$ 32.154,83
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	R$ 32.154,83	R$ 32.154,83
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (0,00)	R$ 55,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (0,00)	R$ 55,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (0,00)	R$ 55,19

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000093

Entidade: RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 16.491.267/0001-69

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 105.131,01	R$ 125.055,19
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 117.517,43	R$ 136.914,53
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 135.591,85	R$ 157.972,21
VENDAS DE SERVICOS	R$ 135.591,85	R$ 157.972,21
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R$ 135.591,85	R$ 157.972,21
(-) DEDUCAO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ (18.074,42)	R$ (21.057,68)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R$ (18.074,42)	R$ (21.057,68)
(-) ISSQN	R$ (2.711,84)	R$ (3.159,43)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R$ (881,36)	R$ (1.026,82)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R$ (4.067,76)	R$ (4.739,16)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ (3.905,04)	R$ (4.549,61)
(-) IRPJ S/ REC BRUTA	R$ (6.508,42)	R$ (7.582,66)
(-) ADMINISTRATIVAS	R$ (12.386,42)	R$ (11.849,71)
(-) ADMINISTRATIVAS	R$ (12.386,42)	R$ (11.849,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (1.772,60)	R$ (1.931,20)
(-) INSS	R$ (1.737,60)	R$ (1.891,20)
(-) DESP. MEDICA E SOCIAL	R$ (35,00)	R$ (40,00)
(-) HONORARIOS	R$ (9.088,00)	R$ (9.456,00)
(-) DIRETORIA	R$ (8.688,00)	R$ (9.456,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (27,96)	R$ (158,40)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R$ (27,96)	R$ (158,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (1.497,86)	R$ (304,11)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ (306,86)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R$ (1.191,00)	R$ (304,11)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R$ (0,00)	R$ (9,63)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (9,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ (9,63)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R$ (0,00)	R$ (0,91)
(-) MULTAS PAGAS	R$ (0,00)	R$ (8,72)

000094

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41107268535	16.491.267/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MEDICA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.8C.34.0C.5B.CE.C1.9C.B0.9B.6C.DA.E7.C3.A9.86.60.6E.92.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	55443036904	PEDRINHO PAULO MUGNOL:55443036904	2751739808329617665	11/05/2016 a 11/05/2019
EMPRESÁRIO	02628321947	RODRIGO DAMAZZINI:0262832194	2363216883817038964	25/06/2015 a 24/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

9C.8C.34.0C.5B.CE.C1.9C.B0.9B.6C.D
A.E7.C3.A9.86.60.6E.92.5F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2016 às 11:42:06

9D.FB.7A.8B.A4.D4.3A.52
06.4E.71.33.79.74.7C.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000095

INDICES DA EMPRESA RODRIGO DAMAZZINI

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = AC+RLP/PC+PNC

46.750,78/4.540,76 = 10,30

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC= AC/PC

46.683,39/4.540,76= 10,28

INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC + ELP/ PL

4.540,76/42.210,02= 10,75.

000096



(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
RODRIGO DAMAZZINI

CRM Nº 26002 — DATA DE INSCRIÇÃO 27/01/2009

VIA 1 — DATA DE NASCIMENTO 05/04/1980

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LAURY DAMAZZINI
LEOMIRA ALBANI DAMAZZINI

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

RG
6.041.037-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/1999 — TÍTULO DE ELEITOR 6991425067 1 — SEÇÃO 0016 — ZONA 0032

CPF 026283219-47 — LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR, 18/05/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)

EDV58245

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/17
ASS.:

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou Fé
Em teste _____ da verdade
Pato Branco 16 MAIO 2012 PR

TABELIONATO NOVAES SCHUCHOVSKI · Tabelião

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EDV58245

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000097

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA estabelecido na RUA TOCANTINS nº 2320, SALA 603, CENTRO, CEP: 85.501-000, PATO BRANCO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PATO BRANCO, 23 de Maio de 2012

Assinatura : _____

Nome do Empresário : RODRIGO DAMAZZINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/7/2012

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012
SOB NUMERO 20124752616
Protocolo: 12/475261-6, DE 27/06/2012
Empresa:41 1 0726853 3
RODRIGO DAMAZZINI CLINICA MÉDICA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARCO AURELIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLINÍCA UROLOGICA -ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2017.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Rodrigo Damazzini Clínica Médica Me, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal nº. 175, Sala 401, bairro La Salle, CEP 85.505.010, Cidade Pato Branco, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.491.267/0001-69, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à empresa até a presente data.

Pato Branco, 04 de Abril de 2017.

.....

Dr. Marco Aurélio Di Napoli Filho
CPF: 963.866.810-53
RG: 204.899.483-1
CRM 31244/PR

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

Rodrigo Damazzini Clinica Médica Me, estabelecida à rua Dr. Silvio Vidal, n.º 175, sala 401 – La Salle, Pato Branco, *Pr,* inscrita no CNPJ/M.F. sob n.º 16.491.267/0001-69, neste ato representado por Rodrigo Damazzini, , médico, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

RG E CPF, Requerimento de Empresário, Cartão CNPJ, Alvará, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CRF FGTS, CND Trabalhista, Certidão Judicial e Extrajudicial, Falência e concordata, Atestado Capacidade Técnica, Anexo IX, Anexo VIII, Anexo IV, CRM/PF, CIE, Enquadramento, Diploma, Anexo II, Anexo III, Anexo V, Anexo VI.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 04 de março de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Me
ENDEREÇO: Rua Dr. Silvio Vidal, sala 401.
CIDADE: Pato Branco ESTADO: Paraná
C.N.P.J.: 16.491.267/0001-69 FONE/FAX: (46) 3025-1996.

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e Lei Complementar n.º 147/2014, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, 04 de Abril 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 006/2016**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de Abril de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Me

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 175 Comp.: sala 401

Cidade: Pato Branco.....U.F.: Paraná.

Telefone: (46) 3025-1996 Fax: ..... C.E.P.: 85.501-010.

E-mail: clinicamedicadzz@gmail.com Nome p/ contato: Rodrigo Damazzini

C.N.P.J./M.F.: 16.491.267/0001-69. Insc. Estadual: ISENTO.

Insc. Municipal: 304068.

Ramo de atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Capital registrado: 10.000,00.

Capital social: 10.000,00. Capital integralizado: 10.000,00.

Tem filiais? (S/N) não Quantas? ..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Rodrigo Damazzini. Cargo: Médico

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

HSBC .....

UNIPRIME DO IGUAÇU .....

.....

Referências comerciais:

1000 MEDIC .....

GIBRALTAR .....

VERBENNA FARMACIA DE MANUPULAÇÃO LTDA EPP .....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Rodrigo Damazzini

Cargo: Médico

RG.: 60410372 CPF.: 026.283.219-47.

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Rodrigo Damazzini

CPF.: 026.283.219-47 RG:60410372

Endereço: Rua Goianases, n.º 699. Comp.: Apto 201.

Cidade: Pato Branco U.F.: Paraná. CEP.: 85.501-020.

Telefone: (46) 3025-1996 Fax: .....

E-mail: clinicamedicadzz@gmail.com Celular: .....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?

[ ] Sim [x] Não

Pato Branco, 04 de Abril de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89

ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA e respectiva colação de Grau no dia 18 de dezembro de 2004, confere o título de

MÉDICO

a

RODRIGO DAMAZZINI

brasileiro, natural do Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Nº 6.041.0372 SESP/PR, nascido em 05 de abril de 1980, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 18 de dezembro de 2004.

RUBEN EUGEN BECKER
REITOR

NESTOR LUIZ JOÃO BECK
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

LUCIANO BASTOS MOREIRA
DIRETOR DO CURSO

DIPLOMADO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/04/17
ASS.

000104

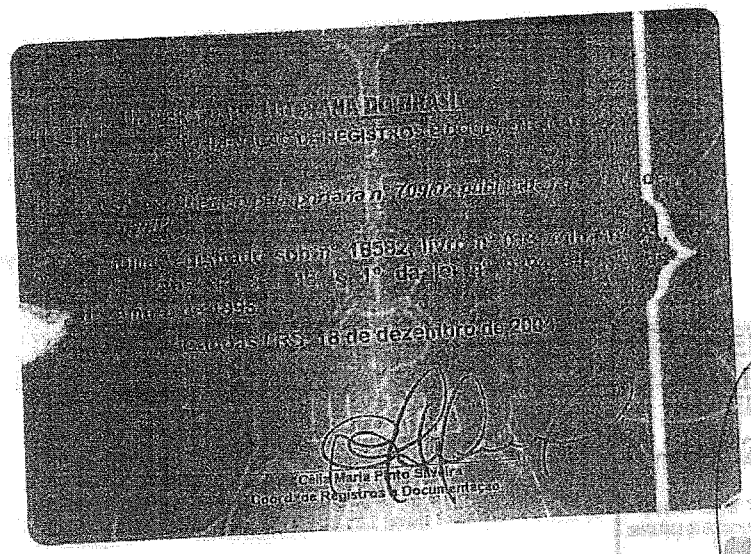

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL
INSCRIÇÃO N.º 29.120
EM 13 / 01 / 2005

SECRETÁRIO

Dr. Fernando Weber Matos
1º Secretário do CREMERS

[illegible] DO BRASIL
[illegible] REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

[illegible] 709/02 publicada [illegible]

[illegible] registrado sob nº 18582, livro nº [illegible] de [illegible] 1º da lei nº [illegible] de [illegible] de 1998.

Cachoeiras/RS, 16 de dezembro de 2004

Célia Maria Pinto Silveira
Coord. de Registros e Documentação

Lei 1.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ED014379

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 05/04/17
ASS.: [illegible]

CRMPR
Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). RODRIGO DAMAZZINI foi registrado sob o número 26002-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.288 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 18/02/2009

Dr. Miguel Ibraim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente

000105

ANEXO IX

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Rodrigo Damazzini* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** *(empresas onde o profissional trabalha)*

a) HOSPITAL SÃO LUCAS PATO BRANCO
b) CLÍNICA PARTICULAR
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

a) Especialidade em Cirurgia Vascular;
b) Ambulatorial;
c) restrita a consultas.

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a) Segunda a sexta feira dás 08:00 às 18:00 com intervalo ao meio dia.
b)
c)

4. **Locais de trabalho:** *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a) Hospital São Lucas
b) Clínica Particular
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 04 de Março de 2017.

Dr. Rodrigo Damazzini
CPF: 026.283.219-47
RG: 60410372
Representante Legal

NTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ÇÕES E CONTRATOS
CIAL N° 006/2017.
E HABILITAÇÃO
ZZINI CLINICA MÉDICA – ME
001-69.

000107

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000108

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - **Pato Branco - PR**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo:	**17/2017**
Processo de Licitação:	**17/2017**
Data do Processo:	**21/03/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Resolução nº 136/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2017, Licitação nº 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No julgamento das propostas a proponente apresentou em harmonia os valores máximos estabelecidos no Edital, sendo declarada habilitada, passando para a fase dos lances.

Participante: **1758 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular	CONS	1.200,00		0,0000	50,00	60.000,00

Total do Participante --------> 60.000,00

Total Geral ----------> 60.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 5 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim - ..... - Apoio

Maria Claracy Sartor ..... - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio - ..... - Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Damazzini - ..... - Proponente

000109

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/04/2017, as 14:05:19, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 136/2016 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregão tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1758 Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda CNPJ: 16.491.267/0001-69

ITEM 1 - 0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirúrgia Vascular

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1758	Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda	Sim	56,6667

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda	0,0000	50,0000	

O licitante Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:05 horas do dia 5 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos ..... Pregoeiro

Sandra Fim ..... Apoio

Maria Claracy Sartor ..... Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio ..... Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... Apoio

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	000110	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2017 - PR Processo Administrativo: 17/2017 Processo de Licitação: 17/2017 Data do Processo: 21/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 136/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 17/2017, Licitação nº. 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Rodrigo Damazzini Clínica Médica - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação habilitatória da proponente constatou-se que esta atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, portanto fica declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 5 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim ..... - Apoio

Maria Claracy Sartor ..... - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio ..... - Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Damazzini ..... - Proponente

000111

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 16491267000169

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 47

PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial n° 006/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 006/2017, que versa a contratação da **Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda,** empresa especializada para atendimento médico com atenção a Cirurgia Vascular.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°, inciso I da lei 10.520/02. – fl.02.
02) Solicitação de abertura de licitação – fl.03
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fl.04
04) Ato do Gestor – fl 05.
05) parecer contábil – fls.06/07.
06) Solicitação de materiais e/ou serviços (cotação de preços) – fls.08/15.
07) Relação das Coletas de Preços – fl 16.
08) Edital de licitação –fls.17/34.
09) Anexos –fls. 35/57.
10) Parecer jurídico - fls. 59/62.
11) Aviso de licitação – fl. 63/71.
12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação Nr 001– fl. 72/107.
13) Ata de Reunião de julgamento de proposta – fls 108.
14) Ata de Pregão Presencial nº 6 – fl 109.
15) Ata de recebimento e abertura de documentação –fl 110.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4°, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 06 de Abril de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR
Processo Administrativo: 17/2017
Processo de Licitação: 17/2017
Data do Processo: 21/03/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2017

b) Licitação Nr.: 6/2017-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/04/2017

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001758 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda	1	60.000,00
	1	60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
INTERESSADO: OTAVIO MARCELO RECH
PROCESSO: 367226
Publicação de Acórdão
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por sua Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 05/04/2017, na presença da Sra. Presidente e dos demais conselheiros fora proferida decisão: _ ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em INDEFERIR provimento ao recurso, mantendo-se a decisão administrativa, nos termos do voto da Conselheira Relatora Marines Bonett.

Paloma Vanin Marcante
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
INTERESSADO: PARANÁ SOLLAR INCORPORADORA LTDA
PROCESSO: 366141
Publicação de Acórdão
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por sua Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 05/04/2017, na presença da Sra. Presidente e dos demais conselheiros fora proferida decisão: _ ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em INDEFERIR provimento ao recurso, mantendo-se a decisão administrativa, nos termos do voto da Conselheira Relatora Sayonara Tossulino de Almeida.

Paloma Vanin Marcante
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
INTERESSADO: DIAS CLINICA INFANTIL LTDA
PROCESSO: 366789
Publicação de Acórdão
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por sua Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 05/04/2017, na presença da Sra. Presidente e dos demais conselheiros fora proferida decisão: _ ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em DEFERIR provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Eurides Von Muhler.

Paloma Vanin Marcante
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
PROCESSO Nº 50/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2017, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Agente Líquido Uréia Arla 32; Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) em atendimento às necessidades das secretarias, departamentos e entidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que a abertura da sessão pública para disputa de preços fica transferida para o dia 26 DE ABRIL DE 2017, às 14 HORAS. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 07 de abril de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, com abertura em 07 de abril de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designada pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 038/2017, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: EDITORA JURITI LTDA CNPJ Nº 80.192.081/0001-08: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO CM/COL R$ 3,00 perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELI - ME CNPJ Nº 72.058.845/0001-49: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO CM/COL R$ 9,00 perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Saudade do Iguaçu, 07 de abril 2017. CLOVIS ZANELLA PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, com abertura em 07 de abril de 2017, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: EDITORA JURITI LTDA CNPJ Nº 80.192.081/0001-08: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO CM/COL R$ 3,00 perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELI - ME CNPJ Nº 72.058.845/0001-49: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO CM/COL R$ 9,00 perfazendo um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Saudade do Iguaçu, 07 de abril de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017. DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E ENSILADEIRAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 07 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 064/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de aferição e calibração em balança com pesos padrão aferidos e rastreados RBC, certificado pelo INMETRO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias. CONTRATADA: BALANÇAS MERCOSUL LTDA. CNPJ Nº 10.833.767/0001-55 VALOR: R$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional Programática: 15.452.0022.2.037 – manutenção e conservação de bens e espaços públicos Elemento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos Principal: 252 Despesa: 4122 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 6.170,00] U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 095/2017, DE 07/04/2017.
Concede 10 dias de férias à Servidora Schella Tartari.
DECRETO Nº 36/2017, DE 07/04/2017.
Nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e seus suplentes.
DECRETO Nº 37/2017, DE 07/04/2017.
Institui Ponto facultativo no período da tarde do dia 13/04/2017, quinta-feira santa.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br**, edição do dia 10 de abril de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel (46)267-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 11/2017, de 10 de janeiro de 2017, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia **18/04/17 às 09:30** horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a compra de MONITORES LED, MICROCOMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TONNERS e HORAS de SUPORTE TÉCNICO, nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Unitário.

Rafael Bosco de Souza
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
Pregão Presencial Nº 12/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 30/03/2017 a 29/03/2017
CONTRATADA: ALINE MEURER 07817133905
CNPJ: 24.066.461/0001-13
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar aulas de capoeira, para atividades do CRAS, PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme cronograma de execução descrito no item 2 deste Termo de Referência, compreendendo: 1. Carga horária de 08 (oito) horas semanais; 2. Apresentação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: a) Aniversário do Município; b) Dia das Mães, c) Dia dos Pais, d) Comemorações Natalinas, e) Dia do Professor, f) Dias de encerramento de Projetos Sociais; 3. Possuir vínculo com grupo de capoeira reconhecido nacionalmente; 4. Conhecimento da história e origem da capoeira; 5. Aulas teóricas e práticas de capoeira; 6. Viabilizar a participação dos alunos em encontro de capoeira regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos.	12	Mês	1.650,00

Valor Total do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017.
Bruna Manfroi
Pregoeira

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2017 - PR
Processo Administrativo: 20/2017
Processo de Licitação: 20/2017
Data do Processo: 06/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 136/2016, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS (COMBUSTÍVEIS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, ADITIVOS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM DE MOTOR).

Pato Branco, 6 de Abril de 2017.

Cecilda Aparecida Santos

CIRUSPAR

CIRUSPAR – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 04/2017*

O CIRUSPAR, torna público que no dia ***25 de Abril de 2017, às 09h***, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às ***09 horas do dia de abertura de sessão.*** Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição com combustível diesel S10 para veículos da frota do Ciruspar, abastecido em postos de combustíveis nas cidades de Pato Branco/PR, Clevelândia/PR e Dois Vizinhos/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de fornecimento fragmentado de acordo com o consumo. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 07 de Abril de 2017. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.***

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 062 de 07 de abril de 2017.
Súmula: Tornar sem efeito a Resolução nº188, de 11/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2017.
Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2017 - PR
Processo Administrativo: 17/2017
Processo de Licitação: 17/2017
Data do Processo: 21/03/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 17/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Cirurgia Vascular.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001758 - Rodrigo Damazzini Clinica Médica Ltda	1	60.000,00
	1	60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25). 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27). 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)

Altair José Gasparello

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CONVITE

O Prefeito Municipal, ADEMIR JOSÉ GHELLER, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, que serão apresentados os seguintes assuntos:

Audiência Pública de Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre 2016,
Dia 12 de Abril ás 14.30h.
A Reunião acontecerá no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Dr. Francisco Beltrão, neste Município.
Sua presença e participação são muito importantes.

Clevelândia, 07 de abril de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2017
PROCESSO Nº 38/2017 - Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLINICA MATIUZZI LTDA - ME
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatria para atendimentos ao Programa NASF e Saúde da Criança, Serviços Médicos em Ginecologia/Obstetrícia e Serviços Médicos em Clínica Geral

RECURSOS:
2.044.3390.39 - 1496 - 424/2017 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: até a data de 06/03/2018
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2017
PROCESSO Nº 40/2017 - Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLINICA MATIUZZI LTDA - ME
OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas - PAM, e 3º turno do na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando à composição da

RECURSOS:
2.044.3390.39 - 1496 - 424/2017 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R$ 505.152,00 (quinhentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: até a data de 01/03/2018
(FICA SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DA DEMANDA DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, FICANDO AS QUANTIDADES RESTRITAS AO TETO MÁXIMO ESTIPULADO PELO EDITAL QUE REGE ESTA CONTRATAÇÃO).
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 024/2017

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n. º 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.491.267/0001-69 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, sala 401, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por Rodrigo Danazzini, portador do RG n.º 6.041.037-2 SSP-PR e CPF n.º 026283219-47.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 017/2017, Pregão Presencial n.º 006/2016, homologado em 06/04/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A CIRURGIA VASCULAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada executará os serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR, no ambulatório do CONIMS situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que serão realizadas 100 (Cem) atendimentos/consultas mensais.

2.2. Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o profissional Rodrigo Damazzini, inscrito no CRM/PR 26002, para execução dos serviços.

2.3. Somente serão aceitas requisições, guias de referência/contra-referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo o carimbo do CONIMS, carimbo e rubrica do funcionário responsável pela autorização, como também pelo funcionário responsável do Município de origem dos mesmos.

2.4. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratante invocará o contido na cláusula quinta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sexta do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão contratual.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços na sede do CONIMS é de responsabilidade da Contratante.

2.6. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.7. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais conforme especifica a Cláusula sétima.

2.8. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa.

2.9. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

2.10. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.11. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo

empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.12. Os atendimentos realizados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE

3.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

3.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. **A Contratante fica obrigada a:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. **A Contratada fica obrigada a:**

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

6.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

6.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

6.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

6.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

6.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

6.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

6.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento.

6.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

6.2. A rescisão contratual pode ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

7.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

7.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal *R$5.000,00 (cinco mil reais)*, pelos atendimentos/consultas prestados.

8.2.Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata

será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do Edital referente a este processo.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº *02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1324 e 3324.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a

lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2017.

Rodrigo Damazzini
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Rafael de Souza Telpizov
CPF: 038.948.349-43

000125

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

Solicito a troca de profissional Rodrigo Damazzini do Contrato de Prestação de serviços n.º 024/2017 pelo profissional Wiliam Perdomo Nunes CRM: 29557/RS que atenderá na segunda feira a tarde das 13 horas as 17 horas e na terça feira de manhã das 7 horas as 11 horas.

Pato Branco, 25 de *abril* de *2017*.

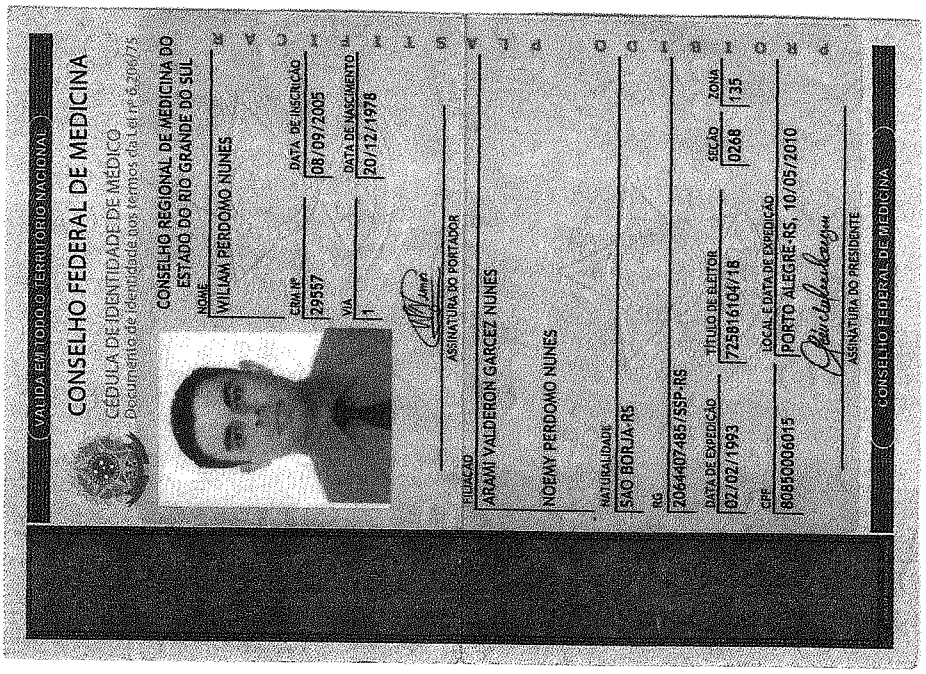



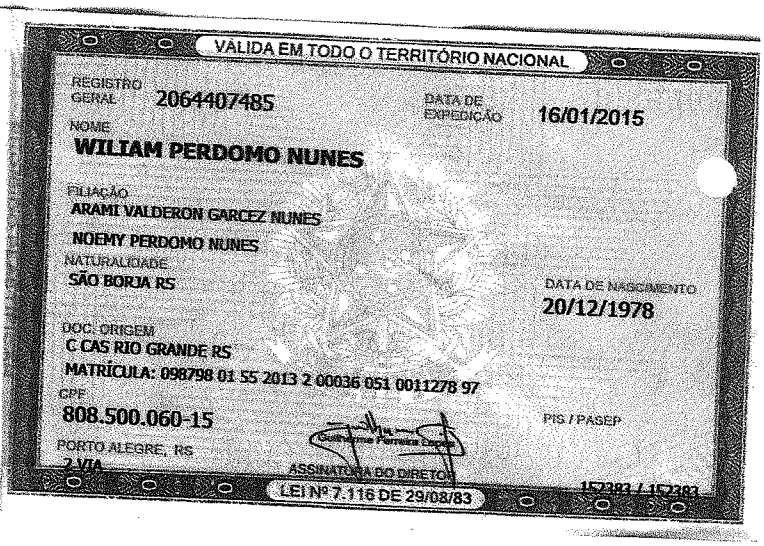

000126

UNIFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/04/17
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2064407485
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2015
NOME
WILIAM PERDOMO NUNES
FILIAÇÃO
ARAMI VALDERON GARCEZ NUNES
NOEMY PERDOMO NUNES
NATURALIDADE
SÃO BORJA RS
DATA DE NASCIMENTO
20/12/1978
DOC. ORIGEM
C CAS RIO GRANDE RS
MATRÍCULA: 098798 01 55 2013 2 00036 051 0011278 97
CPF
808.500.060-15
PIS / PASEP
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
WILIAM PERDOMO NUNES

CRM Nº 29557
DATA DE INSCRIÇÃO 08/09/2005
VIA 1
DATA DE NASCIMENTO 20/12/1978

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ARAMI VALDERON GARCEZ NUNES
NOEMY PERDOMO NUNES

NATURALIDADE
SAO BORJA-RS

RG
2064407485/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1993
TÍTULO DE ELEITOR 725816104/18
SEÇÃO 0268
ZONA 135

CPF 80850006015
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO PORTO ALEGRE-RS, 10/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

000127



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WILIAM PERDOMO NUNES

Nº de Inscrição
808500060-15

Data do Nascimento
20/12/78

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23/04/17
ASS.:



CARTÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/12/96

WILIAM PERDOMO NUNES

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

000128

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/04/17
ASS.:

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, no livro nº 51, sob nº 23505, folha nº 93, a qualificação do médico,
WILIAM PERDOMO NUNES, CRM nº 29557,

na especialidade de
CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.

FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE

ROGERIO WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

000129

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/04/17
ASS.

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, no livro nº 51, sob nº 23506, folha nº 93, a qualificação do médico,
WILIAM PERDOMO NUNES, CRM nº 29557,

na especialidade de
CIRURGIA VASCULAR

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.

FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE

ROGERIO WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

0001130

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 161/07

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. WILIAM PERDOMO NUNES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 29.557, concluiu Residência Médica na especialidade de CIRURGIA VASCULAR, cursada no período de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2011.

Wiliam Perdomo Nunes
Médico Residente
CPF 808.500.060-15

Dr. Leo Francisco Limberger
Coordenador COREME GEP/GHC

Dra. Mariana S. Vieira
Supervisora do Programa

Dr. Alexandre P. M. de Britto
Diretor Técnico do GHC

000131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/04/17
ASS. Maria

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 12 de julho de 2005 e colação de grau em 02 de setembro de 2005, confere o título de MÉDICO a

WILIAM PERDOMO NUNES

brasileiro, natural de São Borja (RS), nascido a 20 de dezembro de 1978,
portador da Cédula de Identidade n. 2064407485, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais .

Santa Maria (RS), 05 de setembro de 2005.

Cezar Flores
Diretor/DERCA.

Paulo Jorge Sarkis,
Reitor/UFSM.

Diplomado

000132

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/04/17
ASS.:

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 161/07

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. WILIAM PERDOMO NUNES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 29.557, concluiu Residência Médica na especialidade de CIRURGIA VASCULAR, cursada no período de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2011.

William Perdomo Nunes
Médico Residente
CPF 808.500.060-15

Dr. Leo Francisco Limberger
Coordenador COREME GEP/GHC

Dra. Mariana S. Vieira
Supervisora do Programa

Dr. Alexandre P. M. de Britto
Diretor Técnico do GHC

000133

HOSPITAL POMPÉIA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/04/17
ASS.:

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N°. 12/96 de 30/05/1996

HOSPITAL POMPÉIA
CAXIAS DO SUL

CERTIFICADO

Certificamos que WILIAM PERDOMO NUNES , CRM N°. 29557 , UF *RS*

CPF 808500060-15 concluiu *Residência Médica* na *especialidade* de CIRURGIA GERAL ,

no período de 01/02/2006 *à* 31/01/2008 , a quem conferimos o título de *Especialista*, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Caxias do Sul, 04 de fevereiro de 2008

Diretor

Coordenador do Programa

Médico Residente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/04/17
ASS.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

WILIAM PERDOMO NUNES e ERCILIANA SOFIA AITA

MATRÍCULA:

098798 01 55 2013 2 00036 051 0011278 97

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Wiliam Perdomo Nunes, divorciado, médico, nascido em vinte de dezembro de um mil e novecentos e setenta e oito (20/12/1978), natural de São Borja-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Arami Valderon Garcez Nunes e de Noemy Perdomo Nunes.

Erciliana Sofia Aita, divorciada, assistente social, nascida em vinte e oito de janeiro de um mil e novecentos e oitenta e cinco (28/01/1985), natural de Alegrete-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Edição Aita e de Inês Ana Tolfo Aita.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de dezembro de dois mil e treze	28	12	2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Erciliana Sofia Aita Nunes

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em vinte e oito de dezembro de dois mil e treze.

1° Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 02 de julho de 2014.

Juliano Paz Hardtke
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0486.00.1400006.00420
Certidão: R$ 19,60 - Processamento eletrônico: R$ 3,40 - Selos: R$ 0,85 - Nota nº 36083	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. M. T.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
AMELISE MARTINS TOSZE
FERNANDA DE SOUZA PONTES
JULIANO PAZ HARDTKE
Escreventes Autorizados
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 024/2017

I. Considerando a solicitação da contratada para a inclusão de profissional nos atendimentos de especialidade em atenção em cirurgia vascular.
II. Considerando que o profissional atende os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
III. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usurários oriundos dos municípios consorciados;
IV. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 26 de abril 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 024/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Rodrigo Damazzini Clínica Médica ME - já qualificada no contrato, neste ato representado por Rodrigo Danazzini.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 024/2017, firmado em 11 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FORMA DE PRESTAÇÃO
O profissional Wiliam Perdomo Nunes, inscrito no CRM/RS 29557, substituirá o profissional Rodrigo Damazzini, inscrito no CRM/PR 26002, na prestação dos serviços de atendimentos em atenção a Cirurgia Vascular.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 26 de abril de 2017.

Rodrigo Damazzini
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53